



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Prevenção, Conscientização e Tratamento aos Impactos Negativos dos Jogos de Apostas Online e de Combate à Ludopatia, diante do expressivo crescimento das plataformas de apostas digitais no Brasil e dos graves reflexos sociais, econômicos e de saúde pública decorrentes da prática compulsiva desses jogos.

Nos últimos anos, a popularização das apostas esportivas e dos jogos online, impulsionada pela ampla divulgação em meios de comunicação, redes sociais e campanhas publicitárias, ampliou significativamente o acesso da população a esse tipo de atividade. Embora regulamentadas em âmbito nacional, as apostas online têm provocado preocupações crescentes entre especialistas em saúde mental, assistência social, educação e defesa do consumidor, em razão do aumento dos casos de dependência comportamental, conhecida como ludopatia.

A ludopatia é reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um transtorno mental caracterizado pela incapacidade de controlar o impulso de jogar, levando o indivíduo a repetir o comportamento mesmo diante de prejuízos financeiros, familiares, profissionais e emocionais. Trata-se de uma condição que afeta não apenas a pessoa dependente, mas todo o seu núcleo familiar e social, frequentemente associada ao endividamento, à perda patrimonial, ao comprometimento da saúde mental, à depressão, à ansiedade e, em casos extremos, ao suicídio.

Outro aspecto preocupante é o crescente impacto das apostas sobre jovens e adolescentes. Embora a legislação proíba sua participação, o fácil acesso às plataformas digitais e a intensa publicidade voltada ao ambiente esportivo acabam estimulando o interesse precoce por esse tipo de atividade, tornando indispensáveis ações educativas e preventivas desenvolvidas pelo poder público.





Nesse contexto, o Município possui importante papel na promoção da saúde, da prevenção de agravos e da proteção social, podendo desenvolver campanhas educativas, ações de conscientização, capacitação de profissionais da rede pública e articulação entre os serviços de saúde, assistência social e educação para identificação precoce e encaminhamento adequado das pessoas em situação de vulnerabilidade.

A proposta não cria obrigações imediatas nem impõe despesas específicas ao Poder Executivo, limitando-se a autorizar a implementação de uma política pública que poderá ser desenvolvida conforme a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e planejamento governamental, inclusive mediante parcerias com instituições públicas, universidades e organizações da sociedade civil.

Trata-se de uma iniciativa alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, do direito à saúde, da proteção integral de crianças e adolescentes e da promoção do bem-estar social, contribuindo para a construção de uma política municipal voltada à prevenção, informação e cuidado das pessoas afetadas pela dependência em jogos e apostas.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios sociais que dela poderão advir, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

